

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 438/2016

PROTOCOLO: 1551487/2015

INTERESSADO: SESMA/PMB

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Processo licitatório na modalidade convite nº 03/2016 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, a qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço de engenharia para a reforma de cobertura em policarbonato da UMS TAPANÃ.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1551487**, análise dos exames realizados referente ao **Processo licitatório na modalidade convite nº 03/2016 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, a qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço de engenharia para a reforma de cobertura em policarbonato da UMS TAPANÃ.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após homologação e contrato.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo.nº 548/2015-NEA/SESMA/PMB solicitação do interessado; termo de referencia, planilha orçamentaria; dotação orçamentaria; aprovação do ordenador de despesa quanto ao termo de referencia; minuta do edital e seus anexos, parecer jurídico nº 389/2016 da minuta do edital; acolher do ordenador de despesa quanto ao parecer jurídico da minuta do edital; publicação no DOM nº 13.007 de 18 de março de 2016, publicação no DOU nº 186 de 18 de março de 2016; recibos de retirada de edital das empresas, credenciamento de representantes, habilitação das empresas, cartas propostas das empresas, ata de abertura e resumo de licitação; publicação no DOM nº 13.014 de 31 de março de 2016 do aviso do resultado, publicação no DOU nº 245 de 31 de março de 2016 do resultado de julgamento, ata de prosseguimento de licitação, parecer de avaliação de proposta; ata de julgamento das propostas de preços; publicação no DOM nº 13.026 de 18 de abril de 2016 do aviso do resultado, publicação no DOU nº 245 de 18 de abril de 2016 e parecer jurídico nº 994/2016 – NSAJ/SESMA opinando pela homologação do certame.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 25 de Maio de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.